

Ata da Sessão Extraordinária do Conselho de Planejamento e Administração da Universidade Federal do Paraná realizada no dia 26 de abril de 2012.

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano dois mil e doze, às nove horas, na Sala do Conselho Universitário, reuniu-se o Conselho de Planejamento e Administração da Universidade Federal do Paraná, sob a presidência do Magnífico Reitor, Professor Doutor Zaki Akel Sobrinho. Presentes o Vice-Reitor, Professor Doutor Rogério Andrade Mulinari, e os Conselheiros Titulares Almir Antônio Urbanetz, David José de Andrade Silva, Anderson Marcos dos Santos, Andréa do Rocio Caldas, Armando Luiz Nicolini Delgado, Claudete Reggiani, Dalton Luiz Razera, Dieval Guizelini, Christian Mendez Alcantara, Donizeti Antonio Giusti, Eduardo Teixeira da Silva, Luisa Fanes, Felipe Yamagutt dos Anjos, Liane Maria Bertucci, Luis Eduardo de Souza Lelis, Luiz Antonio Passos Cardoso, Luis Cláudio Fernandes, Marcos Antonio Marino, Maria Tarcisa Silva Bega, Mitzy Tânnia Reichembach, Neide Brun, Ney Pereira Mattoso Filho, Salem Ibrahim, Sílvia Helena Soares Schwab, Valdo José Cavallet, Vicente Pacheco, Vilson Kachel, Wilson Venzel Messias e Wueverton Miguel Fontoura Gonçalves. Presentes também os Conselheiros Suplentes Pedro Luis Faggion, Arislete Dantas de Aquino, Lúcia Helena Ribeiro e Theo Roorda. Presentes ainda a Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, Professora Rita de Cássia Lopes, a Pró-Reitora de Planejamento Orçamento e Finanças, Professora Lúcia Regina Assumpção Montanhini, e o Ouvidor Geral da UFPR, Professor Gilberto Fortes Marcondes. Justificou sua ausência o Conselheiro Paulo César Naujack. Havendo quorum o Presidente declarou aberta a sessão colocando em análise e discussão a ata da sessão realizada no dia 21 de março do corrente, a qual foi aprovada por unanimidade sem ressalvas. **Ordem do Dia: 01 e 02 Processos nº 062994/2011-41 e nº 075296/2011-13 - Contrato entre a UFPR e a FUNPAR objetivando o apoio e a Operacionalização Administrativa e Financeira das atividades que dizem respeito ao apoio técnico e operacional para a realização do programa de gestão ambiental para a construção de pontes e rodovias federais e Contrato entre UFPR e FUNPAR tendo por objeto apoio e operacionalização administrativa e financeira das atividades que dizem respeito à realização do Projeto de Estudos Ambientais da BR262/MS, respectivamente do Departamento de Transportes. Relator de vista, Conselheiro Ney Pereira Mattoso Filho e relator original, Conselheiro Donizeti Antonio Giusti.** Tendo em vista a similaridade de objetos, os processos foram relatados em bloco. Assim considerado a palavra foi dada ao relator de vista que após detalhado histórico e considerações, exarou o seguinte parecer: *“Diante do exposto no histórico e na análise do relato, sou de PARECER CONTRÁRIO à contratação da FUNPAR para a operacionalização do projeto “Gestão Ambiental para a Construção de Pontes em Rodovias Federais – GPONTES 2” devido a constituição do projeto ferir a Lei 8.958/94 e o Decreto de Lei 7.423/10”*. Em seguida o relator original procedeu à leitura de seu parecer: *“(…) O processo está instruído e em conformidade com as regulamentações aplicáveis e exigidas pela UFPR para contratações de fundações de apoio (CRI/PROPLAN). Com relação ao atendimento aos ditames do Decreto 7423/10 em vigor, que regulamenta as relações entre as Instituições Federais de Ensino e as Fundações de Apoio, ainda que o mesmo não esteja disciplinado em norma própria da UFPR, aprovada pelos colegiados superiores, verificou-se que o processo em análise cumpre as exigências do mesmo. Quanto aos questionamentos relativos ao Instituto Tecnológico de Transportes e Infraestrutura, verificou-se de que o mesmo é um órgão auxiliar do Setor de Tecnologia, tendo sido criado e aprovado em 07/12//2009 pela Plenária Departamental e Conselho do Setor de Tecnologia e, como tal, não é parte integrante da contratação pretendida. As dúvidas relativas às cargas horárias e bolsas dos professores envolvidos foram devidamente esclarecidas pelo Coordenador*

do Projeto, conforme manifestação apresentada, onde foi demonstrada a regularidade da participação dos professores envolvidos, visto que as mesmas foram aprovadas pelas instâncias competentes (Departamentos e Setores). PARECER: Considerando a relevância do projeto e que o processo em análise está devidamente instruído, bem como, atende a legislação e regulamentação aplicáveis ao mesmo, somos de parecer FAVORÁVEL à sua aprovação”. Em discussão, o Conselho autorizou a manifestação do Chefe do Departamento de Transportes, Professor Roberto Gregório da Silva Junior, que apresentou informações adicionais sobre o objeto do contrato a sua importância para a UFPR, não só em termos acadêmicos como, também na captação de recursos e na consolidação de trabalhos multidisciplinares. Ainda em discussão a Conselheira Silvia Helena Soares Schwab, na qualidade de Presidente da 1ª Câmara do COPLAD, informou o contexto geral dos processos quando os mesmos foram analisados em nível de câmara, restando o entendimento de que os autos deveriam ser encaminhados para uma discussão mais ampla no âmbito do plenário deste conselho. Seguindo o debate o Presidente destacou que o cerne da questão envolvia a contratação da FUNPAR para a operacionalização dos contratos, que de um lado deve ser analisado do ponto de vista de seu mérito e de outro, de sua legalidade, considerando a normatização em vigor. O Conselheiro Luiz Claudio Fernandes identificou a importância da clareza do benefício acadêmico que o projeto deve trazer no seu âmbito para a UFPR sem inseguranças jurídicas. O Conselheiro Eduardo Teixeira da Silva, na qualidade de relator do parecer que aprovou a resolução do COPLAD que regulamenta a relação da UFPR com as suas fundações de apoio destacou o novo contexto que envolve parcerias desta natureza e que o Setor de Ciências Agrárias vem buscando parcerias similares tendo em vista os benefícios acadêmicos e institucionais decorrentes destes projetos. Após mais algumas manifestações e considerando a necessidade de informações adicionais por parte do relator original, este solicitou a retirada do processo de pauta. Diante do pedido e considerando o adiado da hora, os demais processos foram transferidos para a pauta da próxima sessão. Nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual eu, Dionei José da Silva, Secretário, lavrei a presente ata.